



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1731/2024

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1125/2023

Autor: Deputado Antônio Albuquerque

Relator: Deputado Sílvio Camelo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 311 de 2023 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque que DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O projeto aborda a necessidade de priorização e cuidado especial com pacientes que enfrentam condições médicas sérias e muitas vezes debilitantes, como câncer, problemas renais e aqueles que usam bolsa de colostomia. Essas pessoas frequentemente enfrentam dificuldades significativas ao utilizar o transporte público e ao lidar com filas em hospitais e outros serviços essenciais.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que possui competência residual, ao não afrontar as competências privativas do governador do Estado, razão pela qual está diretamente alinhando com o artigo 86 da constituição do Estado de Alagoas, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas e sendo salutar sua aprovação.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 06 DE Novembro DE 2024.**

PRESIDENTE

RELATOR